

APROVADO NO DIA
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Rua Pedro Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

PROJETO DE LEI Nº. 07 /2021,

EM 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DO TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB ATÉ MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

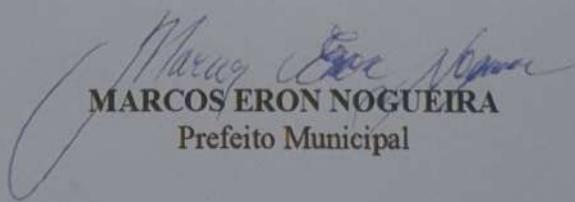
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado da Paraíba autorizado a estadualizar aproximadamente 5 km (cinco) quilômetros da Rodovia Municipal que liga os municípios de Monte Horebe/PB a Mauriti/CE, do vizinho Estado do Ceará.

Art. 2º - Caberá ao Órgão Estadual competente realizar os Estudos Técnicos necessários, Viabilidade Técnica e os correlatados para Estruturação e Conservação da Via que trata o a Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2021.


MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal